



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 041/2012

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1686, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar no valor de **R\$ 443.390,70 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa reais e setenta centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0007 /1401.1030100592.106-3390.30.00-00	50.000,00	
0016 /1401.1030100592.106-3390.39.00-24	30.890,70	
0046 /1401.1030200872.107-3390.39.00-00	362.500,00	
0011 /1401.1030100592.106-3390.32.00-20		112.500,00
0012 /1401.1030100592.106-3390.36.00-00		12.000,00
0028 /1401.1030100602.105-3390.30.00-23		50.000,00
0032 /1401.1030100602.105-3390.39.00-10		20.000,00
0038 /1401.1030100931.079-4490.52.00-23		30.890,70
0043 /1401.1030200872.107-3390.30.00-20		68.000,00
0047 /1401.1030200872.107-3390.39.00-20		150.000,00
Totais:	443.390,70	443.390,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br